



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo nº 20189/2023

EDITAL Nº. 86/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO. O Município de Canoas, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL promove chamamento público para Atletas e Entidades Esportivas constituídas no município de Canoas, interessadas na obtenção de auxílio financeiro para **PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES ESPORTIVAS OFICIAIS** representando o Município de Canoas dentro e fora de seus limites territoriais. Data: entre às **8h** do dia **05/09/2023** às **18h** do dia **15/09/2023**. Em consonância com a Lei 8.666/93 Edital: site www.canoas.rs.gov.br

Jairo Jorge da Silva
Prefeito Municipal



EDITAL Nº. 86/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO

O **MUNICÍPIO DE CANOAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 88.577.416/0001-18, com sede na Rua XV de Janeiro, nº. 11, Centro, Canoas, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Jairo Jorge da Silva**, **TORNA PÚBLICA** a abertura de CHAMAMENTO PÚBLICO com inscrições para Atletas e Entidades Esportivas interessadas na obtenção de auxílio financeiro para participação em competições oficiais, nacionais e internacionais representando o Município de Canoas, em conformidade com a Lei Municipal nº 6.582, de 02 de setembro de 2022, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 101 de 07 de Março de 2023, em atendimento ao processo administrativo nº 20.189/2023 para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL), no Município de Canoas/RS.

1. DO OBJETO:

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de Atletas e Entidades Esportivas interessadas na obtenção de auxílio financeiro para participação em competições oficiais, nacionais e internacionais representando o Município de Canoas.

1.2. Somente serão selecionados projetos para competições a serem realizadas a partir de 12 outubro de 2023 a 22 de dezembro de 2023.

2. DAS NORMAS E DO PROCESSAMENTO

2.1. O presente processo seletivo dar-se-á em conformidade com o disposto na Constituição Federal e na Lei nº 8.666/93. Lei Municipal nº 6.582, de 02 de setembro de 2022, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 101 de 07 de Março de 2023.

2.2. Informações e esclarecimentos poderão ser solicitados pelos telefones 3236.1907 / 3236.1901, ou na Sede da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, sito a rua Quinze de Janeiro, nº 193, 9º andar, Salas 901/902 - Centro, Canoas/RS, de segunda a sexta-feira das 08 às 17 horas, exceto sábado, domingos e feriados.

2.3. A cópia do presente Edital encontra-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Canoas www.canoas.rs.gov.br.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Podem participar do presente Chamamento Público Pessoas Físicas que tenham residência ou domicílio no Município de Canoas e as Entidades Esportivas legalmente constituídas no Município de Canoas há pelo menos um ano, a contar do requerimento do auxílio.

3.1.1. Consideram-se aptos a receber o auxílio financeiro para participação em competições os atletas residentes em Canoas e/ou filiados a uma entidade de prática esportiva de Canoas pela qual participará de competições no âmbito estadual, nacional ou internacional.

3.2. O Atleta ou a Entidade Esportiva para se habilitar ao auxílio financeiro ora regulamentado, deverá desfrutar, no momento da solicitação do auxílio, da plenitude de seus direitos civis, tributários e institucionais.

3.3. É vedada a multiplicidade de inscrições por meio de alternância de proponentes entre os respectivos integrantes do mesmo objeto.

3.4. É vedada a participação de atletas e entidades esportivas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.5. O auxílio financeiro será concedido somente para a participação em eventos oficiais ou reconhecidos e patrocinados por Instituições Públicas, e se destinará, exclusivamente, a indenização de deslocamento, alimentação, hospedagem, pagamento de taxa de inscrição, aquisição de material esportivo e uniforme exclusivo para uso na competição, podendo ser ainda



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo nº 20189/2023

utilizado para pagamentos de arbitragem, suportada por associações de árbitros e vinculadas a competições esportivas oficiais.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Os interessados poderão realizar a sua inscrição na Central de Atendimento ao Cidadão - CAC, sito a rua Ipiranga nº 120 – Centro – Canoas, de posse de toda a documentação exigida, de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto sábados, domingos e feriados, no período compreendido entre às **8h** do dia **05/09/2023** às **18h** do dia **15/09/2023**.

4.1.1. A cópia dos documentos deverá ser entregue por **via digital**, através do e-mail: atendimento.cidadao@canoas.rs.gov.br ou no dia em pendrive. Não serão digitalizados documentos no ato da inscrição no CAC.

4.1.2. As cópias físicas dos documentos deverão ser entregues no ato da inscrição para confecção de processo físico pelo CAC.

4.2. Não serão aceitos documentos entregues, ainda que recebidos em local diverso do especificado e que por qualquer razão, não tenham chegado ao destino em tempo hábil.

4.3. Cada Atleta e Entidade Esportiva poderá cadastrar até 02 (dois) projetos, independente de modalidade esportiva, categoria e naípe/gênero.

4.4. No ato da inscrição será gerado automaticamente um número de protocolo para a identificação do projeto. Este protocolo será a confirmação de sua inscrição.

4.5. Uma vez enviado o projeto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, não será permitido que o proponente realize qualquer modificação, restando possível somente a opção de consulta pelo número de protocolo gerado no ato do envio da proposta na Central de Atendimento ao Cidadão- CAC.

4.6. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer poderá, a qualquer tempo, exigir comprovações das informações prestadas na inscrição. Caso sejam encontradas inconsistências ou fraudes, o projeto poderá ser desclassificado, sem prejuízo da adoção das medidas legais eventualmente cabíveis.

5. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

5.1. Atletas:

- a) Termo de manifestação de interesse, nos termos do modelo em anexo;
- b) Cópia de documento de Identidade válido e com foto;
- c) Cópia de documento que possua os dados do Cadastro de Pessoa Física - CPF
- d) Cópia do comprovante de residência atualizado (mês de referência - Agosto de 2023)
- e) Comprovação do caráter oficial do evento;
- f) Declaração de idoneidade Pessoa Física, nos termos do modelo anexo;
- g) Ficha de Cadastro de Pessoa Física preenchida conforme modelo anexo.
- h) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, relativa aos Tributos Federais;
- i) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal.
- j) Cópia do Calendário de promoção ou participação de eventos esportivos oficiais;
- k) Plano de Trabalho, conforme modelo anexo, devidamente preenchido evidenciando os dados do projeto, justificativa, plano de aplicação dos recursos, contrapartida, etc.
- l) Comprovação do caráter oficial do evento ao qual o atleta está pleiteando o recurso;
- m) Informações e documentos que vincule o projeto a eventos oficiais ou reconhecidos e patrocinados por instituições públicas;
- n) Os atletas deverão apresentar documentação comprobatória que reconheça o requerente como residente no município e vinculado à modalidade ou objetivo do evento;
- o) Para competições nacionais e internacionais o atleta deverá apresentar convocação de caráter oficial, fornecido por entidade, federação ou confederação.

5.2. Entidades Esportivas



5.2. Entidades Esportivas

- a) Termo de manifestação de interesse, nos termos do modelo em anexo;
- b) Cópia do Estatuto da Entidade (só serão aceitos cópias de Estatutos de Entidades que possuem registro oficial em órgão judicial (repartição/Cartório) público ou privado que detém a custódia de documentos e garante a fé pública dos mesmos);
- c) Cópia da Ata de Posse da Diretoria e nominata dos Diretores atualizada;
- d) Declaração formal, conforme modelo anexo, de que a licitante não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração Pública, bem como não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e/ou menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, assinada por representante legal da entidade esportiva;
- e) Comprovação do caráter oficial do evento;
- f) Cópia do Calendário de promoção ou participação de eventos esportivos oficiais;
- g) Ficha de Cadastro de Pessoa Jurídica preenchida, conforme modelo anexo;
- h) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, relativa aos créditos tributários federais e à dívida ativa da união expedida nos termos da portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014;
- i) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria e/ou Delegacias da Fazenda Estadual;
- j) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município relativo ao domicílio ou sede da licitante;
- k) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- l) Certificado de regularidade (CRF) junto ao FGTS.
- m) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), ou em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1634/2016.
- n) Plano de Trabalho, conforme modelo anexo, devidamente preenchido evidenciando os dados do projeto, justificativa, plano de aplicação dos recursos, contrapartida, etc.
- o) Informações e documentos que vincule o projeto a eventos oficiais ou reconhecidos e patrocinados por instituições públicas;
- p) A entidade esportiva deverá apresentar documentação comprobatória que reconheça o requerente como residente no município e vinculado à modalidade ou objetivo do evento;
- q) Para competições nacionais e internacionais a entidade esportiva deverá apresentar convocação de caráter oficial para atletas e entidades federadas.

5.3. Observações relativas aos documentos de habilitação:

5.3.1. Os documentos expedidos pela internet poderão ser apresentados na forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitas a verificação de sua autenticidade através de consulta pela Comissão Técnica Avaliadora;

5.3.2. A participação dos interessados implica a aceitação integral dos termos, condições e anexos deste chamamento público.

5.3.3. A ausência de quaisquer documentos elencados constantes nos itens 5.1 e 5.2, acarretará a desclassificação automática do proponente.

5.3.4. Em caso de proposição de mais de um projeto, o atleta ou entidade esportiva deverá apresentá-los separadamente.

5.3.5. Os projetos apresentados pelos atletas e entidades esportivas deverão atender todos os critérios estabelecidos pelo edital.

6. DA SELEÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo nº 20189/2023

6.1. A seleção das solicitações de Auxílio Financeiro pelos Atletas e Entidades Esportivas, será realizada em etapa única, utilizados os seguintes critérios:

6.1.1. Análise das Propostas: será efetuada pela Comissão Técnica Avaliadora designada para o presente Edital, que atribuirá a cada proposta cadastrada de solicitação de auxílio financeiro, a pontuação, conforme os critérios abaixo relacionados:

Descrição	Pontuação
a) Solicitação de Auxílio Financeiro que se destine à competições oficiais de âmbito estadual;	01 ponto
b) Solicitação de Auxílio Financeiro que se destine à competições oficiais de âmbito nacional;	02 pontos
c) Solicitação de Auxílio Financeiro que se destine à competições oficiais de âmbito internacional;	03 pontos
d) Solicitação de Auxílio Financeiro que contemplem esportes coletivos.	02 pontos

6.1.1.1. A pontuação máxima para cada proposta cadastrada ao Auxílio Financeiro será de 05(cinco) pontos.

6.1.1.2. Os recursos serão distribuídos aos projetos de acordo com a classificação da pontuação, até o limite de recursos proposto neste edital.

6.1.1.3. No caso de empate entre os projetos com a mesma pontuação, e se ainda houver recurso disponível até o limite proposto pelo edital, o valor será dividido entre os proponentes restantes de forma equânime.

6.1.2. Análise da viabilidade financeira: será efetuada pela Comissão Técnica Avaliadora, e desde que os recursos solicitados pelos atletas e entidades esportivas estejam de acordo com o disposto na CLÁUSULA OITAVA, deste edital.

6.1.3. Análise dos documentos de habilitação: após a análise de cada proposta cadastrada e viabilidade financeira, os processos, com parecer positivo da Comissão Avaliadora, serão encaminhados à Comissão Permanente de Licitações (CPL) que procederá na análise dos documentos de habilitação exigidos no item 5, subitens 5.1 e 5.2 do edital.

6.1.4. Resultado do Julgamento: Caberá à Comissão Permanente de Licitações divulgar o julgamento final e homologação dos selecionados, por meio do Diário Oficial do Município, bem como no site da Prefeitura Municipal de Canoas www.canoas.rs.gov.br.

6.1.5. Caso seja constatada alguma irregularidade na documentação elencada no item 5, subitens 5.1 e 5.2, implicará em desclassificação automática do projeto.

7. DOS MEMBROS DA COMISSÃO AVALIADORA

7.1. A Comissão Técnica de Avaliação, será instituída através de Decreto Municipal, constituída por cinco membros representando as Diretorias e o Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. O valor máximo total disponibilizado para o presente edital de Chamamento Público é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

8.2. Cada proposta selecionada para o Auxílio Esportivo, destinado a competições oficiais, poderá ser beneficiada até o valor máximo de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para Atletas e de até o valor máximo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para Entidades Esportivas.

8.3. Os recursos financeiros serão repassados às propostas selecionadas através de depósito na conta corrente informada na ficha cadastral (ver anexo III e IV).

9. DA CONTRAPARTIDA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo nº 20189/2023

9.1. Os Atletas e as Entidades Esportivas beneficiados com o Auxílio Financeiro deverão prestar contrapartida social, relativos a sua área de atuação, de no mínimo 10 horas de trabalho não remunerado (Atletas) e no mínimo 20 horas de trabalho não remunerado (Entidades Esportivas), em ações ligadas ao esporte (eventos, palestras, etc...), podendo ser convocado pelo Município, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer para atuar em até 4 datas até o final de outubro de 2024, conforme previsto no Anexo VI e VII deste edital.

9.2. Os Atletas e as Entidades Esportivas beneficiados com o Auxílio Financeiro deverão portar em sua indumentária o nome do município de Canoas e o seu Brasão durante o respectivo evento para que pleiteou o auxílio, conforme modelo oficial fornecido pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

9.2.1. Os Atletas e as Entidades Esportivas beneficiados com o Auxílio Financeiro deverão estampar em seus materiais de publicidade e de divulgação do evento, para fins de representação, o nome do município de Canoas e o respectivo Brasão da Prefeitura Municipal de Canoas.

9.2.2. Caberá ao atleta ou entidade que se beneficiar do respectivo auxílio para fins de representação e divulgação, portar material que o identifique como representante do Município de Canoas, podendo este material ser confeccionado com recursos do presente auxílio financeiro.

9.3. O Município de Canoas poderá utilizar as imagens dos Atletas e Entidades Esportivas beneficiadas por este auxílio para a promoção das suas atividades institucionais, sem qualquer ônus ao município.

9.4. As entidades esportivas e os atletas que tiverem seus projetos selecionados ficam compromissados a participarem das contrapartidas acima descritas, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do auxílio financeiro.

10. DO CRONOGRAMA

Período de inscrições	Início: às 8h do dia 04/09/2023 Término: às 18h do dia 15/09/2023.
Período de Avaliação de Documentos pela Comissão Avaliadora	18/09/2023 a 19/09/2023.
Divulgação da listagem preliminar dos selecionados	Dia 21/09/2023 no Diário Oficial do Município de Canoas.
Período de Recursos	22/09/2023 e 25/09/2023, das 09h às 17h, presencialmente, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Período de Contra-Razões	26/09/2023 das 09h às 17h, presencialmente, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Período de Avaliação dos pedidos de Recursos pela Comissão Avaliadora	27/09/2023.
Previsão da Divulgação da listagem final dos beneficiários ao Recurso Financeiro Esportivo	Dia 28/09/2023 no Diário Oficial do Município de Canoas, e no site da Prefeitura Municipal de Canoas www.canoas.rs.gov.br .
Previsão de Chamamento para a assinatura dos Termos de Compromisso pelos beneficiados.	A partir do dia 10/10/2023 pela Secretaria Municipal de Licitações e Contratos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo nº 20189/2023

10.1. Após a divulgação da listagem final, inicia a fase de habilitação jurídica, que consiste na verificação dos documentos de habilitação: após a análise de cada proposta cadastrada e viabilidade financeira, os processos, com parecer positivo da Comissão Avaliadora, serão encaminhados à Comissão Permanente de Licitações (CPL) que procederá na análise dos documentos de habilitação exigidos no item 5, subitens 5.1 e 5.2 do edital.

10.2. Fase de Assinatura dos Termos de Compromisso - Após a verificação de toda a documentação exigida e cumprido todos os trâmites legais, os Atletas e Entidades Esportivas que estiverem habilitados em receber o Recurso Financeiro, firmarão um Termo de Compromisso junto a Administração Pública de Canoas;

10.3. Somente após a assinatura do Termo de Compromisso pelas partes interessadas, os proponentes estarão aptos a utilizar o recurso financeiro, desde que a data do evento a qual pleiteou no Plano de Trabalho não seja posterior à data de assinatura do presente Termo.

11. DA FASE DE RECURSOS

11.1. O Atleta e a Entidade Esportiva inabilitados na primeira fase de análise de documentos pela Comissão Técnica Avaliadora poderão realizar pedido de recurso, no período de 22/09/2023 e 25/09/2023, das 09h às 17h, na sede da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, sito a rua Quinze de Janeiro, nº 193, 9º andar, salas 901/902 - Centro, Canoas/RS.

11.2. O Atleta e a Entidade Esportiva inabilitadas poderão realizar pedido de contra-razões, no período de 26/09/2023, das 09h às 17h, na sede da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, sito a rua Quinze de Janeiro, nº 193, 9º andar, salas 901/902 - Centro, Canoas/RS.

11.3. Após o recebimento dos recursos, os documentos serão avaliados pela Comissão Técnica Avaliadora, e terão seus pareceres homologados e publicados no Diário Oficial do Município, bem como no site da Prefeitura Municipal de Canoas www.canoas.rs.gov.br.

12. DAS DENÚNCIAS DE IRREGULARIDADE DOS CONTEMPLADOS COM O AUXÍLIO FINANCEIRO

12.1. Qualquer irregularidade constatada com os atletas ou entidades esportivas contemplados, por recebimento indevido do Auxílio Financeiro, poderá ser encaminhada a Secretaria Municipal de Esportes pelo e-mail esporte.smel@canoas.rs.gov.br ou informado pelo telefone (51) 3236.1907 e 3236.1901, para fins de averiguação e possíveis penalizações.

13. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. As entidades esportivas e atletas contemplados em seus projetos deverão comprovar a aplicação dos recursos recebidos através de processo administrativo específico, aberto na Central de Atendimento ao Cidadão (CAC), do Município, instruído com os seguintes documentos:

- a) Formulário de prestação de contas devidamente preenchido;
- b) Extrato bancário da conta corrente correspondente ao período de prestação de contas;
- c) Documentação comprobatória dos pagamentos (original ou cópias autenticadas);
- d) As notas fiscais ou comprovantes de despesas deverão ser emitidas em nome do Atleta ou da Entidade Esportiva beneficiária;
- e) Comprovantes de devolução de saldo não utilizado no pagamento das despesas previstas no plano de aplicação de recursos que se encontra no Plano de Trabalho aprovado.
- f) Comprovantes (fotografias, recortes de jornal) da participação no evento ao qual foi pleiteado o recurso financeiro;

13.2. As entidades esportivas e atletas selecionados deverão obrigatoriamente realizar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após o término do evento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo nº 20189/2023

13.3. As entidades esportivas e atletas que não realizarem a prestação de contas no prazo estipulado neste edital terão sua imediata inscrição no cadastro de inadimplentes do Município, além de cobrança judicial integral do valor recebido, para ressarcimento ao erário municipal.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do projeto não garante sua habilitação para as demais fases, bem como não gera obrigação de disponibilizar o valor total solicitado pelo proponente.

14.2. Os proponentes são responsáveis pelas informações e declarações constantes na inscrição, bem como pela veracidade e autenticidade dos documentos encaminhados, ficando o Município de Canoas eximido da responsabilidade civil e penal decorrente da execução da apresentação.

14.3. Os atletas e as entidades esportivas selecionadas autorizam o Município de Canoas a utilizar, institucionalmente, sua imagem na mídia impressa, na internet e em outros materiais de divulgação, sem ônus para o Município a esse título.

14.4. As cláusulas relativas aos prazos e vigência do Termo de Compromisso, condições gerais relativas à execução do objeto, obrigações do proponente e do Município, fiscalização, pagamentos e demais cláusulas estão previstas na Minuta de Termo de Compromisso e deverão ser atendidas na íntegra pelo selecionado.

14.5. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

14.5.1. Anexo I - Termo de manifestação de interesse

14.5.2. Anexo II – Modelo de Declaração de que o proponente não está temporariamente suspenso de participar em licitação, impedido de contratar com a administração e de cumprimento do art.27, inc. V, da lei nº.8666/93.

14.5.3. Anexo III – Cadastro de Pessoa Física;

14.5.4. Anexo IV – Cadastro de Pessoa Jurídica;

14.5.5. Anexo V – Modelo Plano de Trabalho;

14.5.6. Anexo VI – Declaração de Uso de Imagem e Contrapartida - Atletas

14.5.7. Anexo VII – Declaração de Uso de Imagem e Contrapartida - Entidades Esportivas

14.5.8. Anexo VIII – Minuta Termo de Compromisso

14.6. Qualquer cidadão será parte legítima para impugnar este Edital em até 03 (três) dias úteis anteriores à data de encerramento das inscrições. A solicitação de impugnação deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer pelo e-mail esporte.smel@canoas.rs.gov.br.

14.6.1. A Comissão Técnica de Avaliação, da Secretaria de Esporte e Lazer, será responsável por julgar e responder às impugnações.

14.7. Informações e esclarecimentos poderão ser solicitados pelo telefone 3236.1907 ou 3236.1901, ou na Sede da Secretaria de Esporte e Lazer, Rua Fioravante Milanez nº 256, 5º andar, de segunda à sexta-feira das 09 às 17 horas.

15. DO FORO

15.1. As dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento serão dirimidas no Foro de Canoas (RS), quando não resolvidas administrativamente



EDITAL Nº. 86/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO

ANEXO I

TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Pelo presente termo, o interessado _____ inscrita no CNPJ (ou) CPF sob o nº _____ neste ato representado por _____ (representante legal, se houver), vem manifestar junto ao Município de Canoas seu interesse em apresentar projetos esportivos, conforme previsto neste Edital.

Para comprovação da regularidade e qualificação no processo de habilitação, apresenta em anexo a esta manifestação de interesse, a documentação exigida no item 5.2 do Edital

Canoas, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do atleta ou representante legal da entidade esportiva

Nome do atleta ou entidade esportiva



EDITAL Nº. 86/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O PROPONENTE NÃO ESTÁ TEMPORARIAMENTE SUSPENSO DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO, IMPEDIDO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO E DE CUMPRIMENTO DO ART.27, INC. V, DA LEI Nº.8666/93

Declaro, sob as penas da Lei, que a o proponente _____
_____, inscrito no CNPJ (ou) CPF sob o nº, _____,
não está temporariamente suspenso de participar em licitação, impedido de contratar com a
Administração, não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública,
bem como não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito
anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em
qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, assinada por
representante legal da entidade esportiva;

Declaro (amos), ainda que todo e qualquer fato que importe em modificações da situação
ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, ao Município de Canoas/RS.

_____, _____ de _____ de 2023.

Local e Data

Nome do proponente

Assinatura do representante legal do proponente (se houver)



EDITAL Nº. 86/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO

ANEXO III - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA

NOME COMPLETO : _____

NOME FANTASIA: _____

CPF: _____

RG: _____ ÓRGÃO EMISSOR: _____

INSS: _____ PIS: _____

CBO (CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES: _____

ENDEREÇO: _____

NÚMERO: _____ BAIRRO: _____

COMPLEMENTO: _____ CEP: _____

MUNICÍPIO: _____ UF: _____

TELEFONE/CONTATO: _____

E-MAIL: _____

DADOS BANCÁRIOS

BANCO: _____

AGÊNCIA: _____

CONTA CORRENTE: _____



EDITAL Nº. 86/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO

ANEXO IV - CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO (CNPJ): _____ () MATRIZ () FILIAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: _____

NOME EMPRESARIAL: _____

NOME FANTASIA: _____

CNAE-F PRINCIPAL: _____

CNAE-F SECUNDÁRIAS: _____

SÓCIOS/ ADMINISTRADORES

1) _____

2) _____

3) _____

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA: _____

ENDEREÇO: _____

NÚMERO: _____ BAIRRO: _____

COMPLEMENTO: _____ CEP: _____

MUNICÍPIO: _____ UF: _____

TELEFONE/CONTATO: _____

EMAIL: _____

DADOS BANCÁRIOS

BANCO: _____

AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____



EDITAL Nº. 86/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO

ANEXO V – MODELO PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Entidade Proponente ou Atleta				CNPJ ou CPF	
Endereço					
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone	E-mail	
Conta Corrente		Banco		Agência	
Representante Legal				CPF	
RG/Órgão Exp.			Cargo		Função
Endereço				CEP	

2. OUTROS PARTICIPES/INTERVENIENTES (se houver)

Entidade Interveniente				CNPJ	
Endereço					
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone	E-mail	
Conta Corrente		Banco		Agência	
Representante Legal				CPF	
RG/Órgão Exp.			Cargo		Função
Endereço				CEP	

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto		Período de Execução	
		Início	Término
Identificação do Objeto			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo nº 20189/2023

Responsável Técnico do Projeto		
Endereço	DDD/Telefone	E-mail

3.1 CLASSIFICAÇÃO DO PROJETO

- Participação em competição ESTADUAL
 Participação em competição NACIONAL
 Participação em competição INTERNACIONAL

3.2 PÚBLICO ALVO E NÚMERO DE METAS A SEREM ATENDIDAS

--

3.3 JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO (*Demonstrar a importância, a relevância institucional e social da proposta*)

--

3.4 OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

--

4. DA CONTRAPARTIDA

--

5. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

Natureza da Despesa	Quantidade/ unidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor de recursos do Município R\$	Valor de recursos da conveniada R\$
<u>TRANSPORTE:</u> Relação do(s) nome(s) do(s) atleta(s) e acompanhante(s)					



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo nº 20189/2023

:					
Forma(s) de deslocamento(s):					
Cidade de origem:					
Cidade de destino:					
<u>HOSPEDAGEM</u> Hotel: Pousada: Alojamentos Coletivos:					
<u>ALIMENTAÇÃO</u> <u>Q</u> Café da Manhã: Almoço: Janta: Suplementação alimentar:					
<u>MATERIAL ESPORTIVO</u> Descrição do material esportivo essencial para participação no evento:					
<u>INSCRIÇÕES:</u>					
TOTAL					

6. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal, declaro, para fins de prova junto ao Município de Canoas, para os efeitos legais e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo nº 20189/2023

do Município de Canoas, na forma deste Plano de Trabalho.

Local e Data

Atleta ou Representante Legal da Entidade



EDITAL Nº. 86/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE USO DE IMAGEM E CONTRAPARTIDA - ATLETAS

Eu, _____, CPF _____,
atleta da modalidade _____, residente na cidade
de _____ declaro para fins de recebimento do auxílio financeiro do esporte
que:

- Autorizo o uso da minha imagem em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral, junto a Prefeitura Municipal de Canoas e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior.

- Me coloco à disposição da administração pública municipal para prestar no mínimo 10 horas de trabalho não remunerado ligado ao esporte (eventos, palestras, etc...), podendo ser convocado pelo município, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer para atuar em até 2 datas até o final de maio de 2023.

Por fim, declaro estar ciente que o fornecimento de informações falsas para fins de recebimento de benefício financeiro constitui crime de falsidade ideológica, conforme o art.299 do Código Penal.

_____, _____ de _____ de 2023.

(Assinatura do Beneficiário)



EDITAL Nº. 86/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE USO DE IMAGEM E CONTRAPARTIDA - ENTIDADES ESPORTIVAS

Eu, _____, CPF _____, nesta ocasião representando a entidade _____, CNPJ _____, com sede na cidade de _____, declaro para fins de recebimento do auxílio financeiro do esporte que:

- Autorizo o uso da imagem da entidade e dos atletas em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral, junto a Prefeitura Municipal de Canoas e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior.

- A entidade se coloca à disposição da administração pública municipal para prestar no mínimo 10 horas de trabalho não remunerado ligado ao esporte (eventos, palestras, etc...), podendo ser convocado pelo município, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer para atuar em até 2 datas até o final de 2023.

Por fim, declaro estar ciente que o fornecimento de informações falsas para fins de recebimento de benefício financeiro constitui crime de falsidade ideológica, conforme o art.299 do Código Penal.

_____, _____ de _____ de 2023.

(Assinatura do Responsável pela Entidade)



EDITAL Nº. 86/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO

ANEXO VIII - MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº. /2023

Repasse de Recurso Financeiro para projeto esportivo, conforme Lei Municipal 6.582, de 02 de setembro de 2022 – CHAMAMENTO PUBLICO.

O MUNICÍPIO DE CANOAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 88.577.416/0001-18, com sede na Rua 15 de Janeiro, n. 11, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor XXXXXXXXXXXXX, e

CNPJ/CPF _____, com sede / residente e domiciliado na rua _____ Canoas RS, qualificado (as) no processo virtual abaixo indicado, doravante denominado COMPROMISSARIO (AS), firmam o presente TERMO DE COMPROMISSO, constante no Processo nº 20.189/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto:

I – estabelecer os procedimentos para repasse, utilização e prestação de contas do auxílio financeiro que será concedido pelo Município ao Compromissário (as), a fim de viabilizar a participação da equipe da / do atleta _____ na _____ a ser realizada em _____ no período de _____ a _____.

II – fixar a contrapartida social prevista no art. 1º, § 5º, da Lei Municipal nº 4.605, de 2001.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AUXÍLIO FINANCEIRO

2.1. O Município repassará auxílio financeiro ao Compromissário(a) no valor de _____ (_____), que servirá para cobrir as despesas com _____, para a participação da _____ descrita na cláusula primeira.

2.2. O referido valor será depositado no banco _____ agência nº _____ Conta Corrente n.º _____ em nome do Compromissário (a).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1. São obrigações do Município:

3.1.1. Efetuar o repasse financeiro previsto na cláusula segunda, após a assinatura do presente Termo;

3.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução da contrapartida que será prestada pelo Compromissário (a);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo nº 20189/2023

3.1.3. Receber, analisar e emitir parecer referente à prestação de contas apresentada.

3.2. São obrigações do Compromissário(a):

- 3.2.1. Aplicar os recursos recebidos no pagamento das despesas previstas na cláusula segunda;
- 3.2.2. Comprovar a participação no evento descrito na Cláusula Primeira – Do Objeto;
- 3.2.3. Portar em sua indumentária o nome e o brasão do Município de Canoas;
- 3.2.4. Prestar contas da aplicação dos recursos recebidos nos termos da cláusula sétima;
- 3.2.5. Ressarcir o Município, caso comprovada a inadequada utilização dos recursos recebidos;
- 3.2.6. Restituir eventual saldo de recursos aos cofres públicos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da conclusão, denúncia ou extinção do presente Termo de Compromisso;
- 3.2.7. Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente ao valor transferido pelo Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRAPARTIDA

4.1. A Pessoa Física (Atleta) e as Entidades Esportivas contempladas em seus projetos ficam disponíveis para participar de eventos, palestras e atividades promovidas pela Prefeitura Municipal de Canoas e pela Secretaria de Esporte e Lazer, de forma gratuita por no mínimo 10 horas podendo ser convocados para atuar em até 2 datas até o final de maio de 2024.

4.1.1. A Pessoa Física (Atleta) e as Entidades Esportivas beneficiados com o Auxílio Financeiro deverão portar em sua indumentária o nome do município de Canoas e o seu respectivo brasão durante o respectivo evento para que pleiteou o auxílio, conforme modelo oficial fornecido pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

4.1.2. A Pessoa Física (Atleta) e as Entidades Esportivas beneficiados com o Auxílio Financeiro deverão estampar em seus materiais de publicidade e de divulgação do evento, para fins de representação, o nome do município de Canoas e o respectivo Brasão da Prefeitura Municipal de Canoas.

4.2. As entidades esportivas e os atletas que tiverem seus projetos selecionados ficam comprometidos a participarem das contrapartidas acima descritas, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do auxílio financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização do presente Termo de Compromisso ficará a cargo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, que emitirá parecer sobre a aprovação do relatório descritivo de prestação de contas e remeterá o processo à Secretaria Municipal da Fazenda, para análise financeira e emissão de parecer conclusivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Compromisso terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. O Compromissário deverá comprovar a aplicação dos recursos recebidos através de processo administrativo específico, aberto na Central de Atendimento ao Cidadão (CAC), do Município, instruído com os seguintes documentos:

- 7.1.1. formulário de prestação de contas devidamente preenchido;
- 7.1.2. extrato bancário da conta corrente correspondente ao período de prestação de contas;
- 7.1.3. documentação comprobatória dos pagamentos (original ou cópias autenticadas);
- 7.1.4. comprovantes de devolução de saldo não utilizado no pagamento das despesas previstas na cláusula segunda;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo nº 20189/2023

7.1.5. comprovantes (fotografias, recortes de jornal) da participação no evento.

7.2. O Compromissado terá o prazo de 30 (trinta) dias após o término do evento, para prestar contas da aplicação dos recursos recebidos.

CLAUSULA OITAVA: DA VINCULAÇÃO E DA REGÊNCIA

8.1. O presente Termo de Compromisso vincula-se aos termos do Edital nº. 86/2023 – Chamamento Público, MVP 20.189/2023, do Plano de Trabalho / Projeto Esportivo apresentado no MVP _____/2023 e rege-se pelas normas constantes na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, Lei Federal 8.666/93, Lei Municipal nº 6.582, de 02 de setembro de 2022, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 101 de 07 de Março de 2023.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Servirá de cobertura para o repasse financeiro previsto no presente Termo a dotação orçamentária de código:

12 01 27 811 0048 2271 0000 335041 00000000 Fonte de Recurso: 15000001 Indicador de Recurso: 516 – Contribuições

12 01 27 811 0045 2302 0000 339048 00000000 Fonte de Recurso: 15000001 Indicador de Recurso: 524 – – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro do Município de Canoas, para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste Termo.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS, aos dias do mês de..... de dois mil e vinte e três (2023).

Prefeito Municipal

Compromissário